



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX
Patrocínio do Muriaé – MG.



LEI Nº 916/2020

“Dá nova delimitação às áreas das Zonas Urbanas e Rurais na localidade denominada Comunidade Casa de Tábuas, no Município de Patrocínio do Muriaé-MG”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º- A zona urbana na Comunidade Casa de Tábuas, com área de 1.013,522,00 m², em virtude dessa lei, passa obedecer a seguinte delimitação:

Inicia-se no '**ponto P1**' com coordenadas (E= 777097.347 m e N= 7654317.539 m), localizado na estrada de acesso a Muriaé, entre as divisas de **Vitória Angélica Soares Salvato e José Soares Filho**; daí segue ente as divisas dos dois com o azimute de 56°15'49" e a distância de 230.15m até o '**ponto P2**' com coordenadas (E=777288.741 m e N=7654445.359m), localizado na divisa com **Grupo São Geraldo**; daí segue com o azimute de 147°19'29" e a distância de 150.20 m até o '**ponto P3**' com coordenadas (E=777369.833 m e N=7654318.927 m); daí segue com o azimute de 117°16'54" e a distância de 138.80 m até o '**ponto P4**' com coordenadas (E=777493.194 m e N=7654255.305 m); daí segue com o azimute de 85°24'04" e a distância de 78.39 m até o '**ponto P5**' com coordenadas (E=777571.335 m e N=7654261.591 m), localizado na estrada de acesso a **Patrocínio do Muriaé**; daí segue a estrada com o azimute de 166°20'54" e a distância de 78.45 m até o '**ponto P6**' com coordenadas (E=777589.852 m e N=7654185.354 m); daí segue com o azimute de 153°27'45" e a distância de 45.25 m até o '**ponto P7**' com coordenadas (E=777610.069 m e N=7654144.871 m), localizado entre as divisas de **José Carlos Medeiros e José Maria Estácio de Oliveira com José Soares Filho**; daí segue deixando a estrada entre as divisas dos dois com o azimute de 176°15'19" e a distância de 189.72 m até o '**ponto P8**' com coordenadas (E=777622.459 m e N=7653955.561 m); daí segue com o azimute de 159°56'03" e a distância de 74.41 m até o '**ponto P9**' com coordenadas (E=777647.988 m e N=7653885.671 m); daí segue com o azimute de 139°37'35" e a distância de 69.86 m até o '**ponto P10**' com coordenadas

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 067/2020

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 09/11/2020

Paula



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX:
Patrocínio do Muriaé – MG.

02/02
Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

(E=777693.240 m e N=7653832.451 m), localizado na divisa com **Grupo São Geraldo**; daí segue com o azimute de 104°13'03" e a distância de 117.00 m até o '**ponto P11**' com coordenadas (E=777806.657 m e N=7653803.715 m); daí segue com o azimute de 114°36'29" e a distância de 111.01 m até o '**ponto P12**' com coordenadas (E=777907.584 m e N=7653757.490 m); daí segue com o azimute de 148°18'52" e a distância de 176.14 m até o '**ponto P13**' com coordenadas (E=778000.101 m e N=7653607.608 m); daí segue com o azimute de 176°10'48" e a distância de 183.19 m até o '**ponto P14**' com coordenadas (E=778012.305 m e N=7653424.824 m); daí segue com o azimute de 131°49'05" e a distância de 764.09 m até o '**ponto P15**' com coordenadas (E=778581.754 m e N=7652915.357 m), localizado na divisa com o **Município de Barão do Monte Alto, propriedade de Terezinha Guilherme Nery de Oliveira e Fernanda Aparecida Nery**; daí segue atravessando a estrada de Acesso a Barão do Monte Alto com o azimute de 207°21'14" e a distância de 328.15 m até o '**ponto P16**' com coordenadas (E=778430.971 m e N=7652623.896 m), localizado na propriedade de **Maria José Marques**; daí segue deixando a divisa do **Município de Barão do Monte Alto** com o azimute de 308°17'18" e a distância de 753.38m até o '**ponto P17**' com coordenadas (E=777839.638 m e N=7653090.706 m); daí segue com o azimute de 281°58'24" e a distância de 204.37m até o '**ponto P18**' com coordenadas (E=777639.718m e N=7653133.102 m); daí segue atravessando a estrada de acesso a **CESAG** com o azimute de 298°13'06" e a distância de 281.09m até o '**ponto P19**' com coordenadas (E=777392.038m e N=7653266.010 m); daí segue com o azimute de 325°56'39" e a distância de 442.89 m até o '**ponto P20**' com coordenadas (E=777144.020m e N=7653632.940m), localizado na propriedade de **José Soares Filho**; daí segue com o azimute de 347°56'44" e a distância de 427.06 m até o '**ponto P21**' com coordenadas (E=777054.831 m e N=7654050.587 m); daí segue com o azimute de 341°53'44" e a distância de 151.44 m até o '**ponto P22**' com coordenadas (E=777007.769 m e N=7654194.534 m); daí segue com o azimute de 36°03'49" e a distância de 152.17 m; início de descrição.

A descrição acima compreende uma área de 1.013.522,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG, 29 de Outubro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal